



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 10/2018**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
05 / 02 / 18  
FUMPREV

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **EVANILDA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA**, matrícula 1343, inscrita no CPF sob o nº 259.128.796-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 01, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de fevereiro de 2018.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV